



RESOLUÇÃO 12/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e Aplicação da segunda parcela do PROCAD- SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1113/96, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro 2025, sob ata de Nº 08/2025 e,

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução

Alagoinhas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da 2ª parcela do PROCAD – SUAS 2025 no município de Alagoínas-BA apresentado pela SEDES através da Gerencia do Cadastro Único.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alagoínas - BA, 24 de setembro de 2025.

Barbara de Carvalho Lima
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.

Lianne Araujo Carmo
Secretário de Desenvolvimento Social